



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 7783/2015

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE
SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o "Crédito Suplementar", no valor de **R\$ 171.000,00 (Cento e setenta e um mil reais)**, para reforço das dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

2000200010.171220130	4.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos	
3390930000	Indenizações e Restituições.....	R\$: 14.000,00
2000200010.175120133	4.004 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto	
3390300000	Material de Consumo.....	R\$: 10.000,00
2000200010.176050134	3.699 – Perfuração de Poços Artesianos	
4490510000	Obras e Instalações.....	R\$: 7.000,00
2000200010.176050134	4.004 – Operação e Manutenção do Sistema de Água	
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$: 140.000,00
TOTAL.....		R\$: 171.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura das suplementações acima citadas, advirão de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

...continuação do Decreto Municipal nº. 7.783/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

2000200010.171220130	4.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$: 14.000,00
2000200010.175120133	3.103 - Ampliação, Reforma e Reap. do Sistema de Esgoto
4490510000	Obras e Instalações.....R\$: 70.000,00
2000200010.175120133	3.701 – Const. de Unidades de Elevação e Trat. de Esgoto
4490510000	Obras e Instalações.....R\$: 40.000,00
2000200010.175120133	4.005 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto
3390390000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$: 10.000,00
2000200010.176050134	3.698 – Construção de Unidades de Cap., Trat. e Elev. de
Água	
4490510000	Obras e Instalações.....R\$: 27.000,00
4490520000	Equipamento e Material Permanente.....R\$: 10.000,00
TOTAL.....	R\$: 171.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos 08(oito) dias do mês de junho (06) do ano de dois
mil e quinze (2015).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal